

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 515, DE 13/07/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: R\$ 212.400,00
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Valor: R\$ 84.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Valor: R\$ 95.000,00
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 70.000,00

Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Subsídios Vereadores	
Elemento	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Valor: R\$ 7.400,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Pagamentos de Obrigações Patronais	
Elemento	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Valor: R\$ 110.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção dos CACs	
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor: R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de julho de 2012

DOUGLAS WILLKYS
PRESIDENTE